

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 21ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 28 DE MARÇO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. As quinze horas e doze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e o advogado presente na sala virtual de sessões, Doutor Christopher Capper Mariano de Almeida, bem como cumprimentou os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 20ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de março de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma participou que a presente sessão se destinava ao **juízo do Recurso Eleitoral n. 0601528-83.2020.6.01.0001**, de relatoria do Senhor Juiz Matias Mamed, cujo **juízo seria público, com fundamento no art. 206 do Regimento Interno deste Tribunal**. Prosseguindo, o Senhor Presidente, após anunciado para julgamento o aludido processo e, com a anuência do Relator, Senhor Juiz Matias Mamed, consultou o Advogado, Doutor Christopher Mariano, bem como consultou o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, sobre a dispensa da leitura do relatório dos autos, tendo ambos concordado.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601528-83.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: JOSÉ CÉLIO BRITO DA SILVA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Ação de impugnação de mandato eletivo - Corrupção eleitoral - Abuso de poder econômico - Compra de votos - Vereador - Rio Branco - Eleições de 2020.

Decisão preliminar: Após ter votado o relator no sentido de dar provimento ao recurso, para reformar a sentença do juízo de primeiro grau e julgar improcedente a pretensão do Ministério Público Eleitoral de desconstituição do mandato eletivo do recorrente, pediu vista dos autos o

Desembargador Luis Camolez, adiando-se o julgamento. Na sequência, o Juiz Geraldo Fonseca votou pelo desprovimento do recurso. Os demais juízes, incluindo o Presidente, Desembargador Francisco Djalma, reservaram-se a votar após o voto-vista. Declarando-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Juiz Armando Dantas Júnior não participou do julgamento.

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601528-83.2020.6.01.0001, de relatoria do Senhor Juiz Matias Mamed, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo (CPC, art. 145, § 1º), para participar do julgamento do referido processo. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente informou que, nesta data, foi realizado o evento denominado “Aquiri D’Elas”, em homenagem ao mês da mulher – o qual conta com uma exposição alusiva às mulheres que fazem parte da história deste Tribunal. No entanto, comunicou que, em razão do adiantado da hora, determinou a abertura da solenidade – tendo em vista que a Corte ainda se encontrava em sessão. Acerca do evento, participou que alguns convidados ainda se encontravam na sede deste Tribunal. Por fim, ainda com relação ao assunto, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou aos Senhores Membros que, posteriormente, poderão visitar a exposição – no Salão Nobre deste TRE –, visto que, nesta data, em virtude do horário, não haveria tempo. Em seguida, solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, que compartilhasse a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de abril de 2022. Por sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez, tendo em vista que participará de alguns eventos pela Corregedoria Regional Eleitoral deste TRE e pela Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, solicitou que não fossem agendadas sessões para algumas quintas e sextas-feiras – dias dos eventos –, mencionando que viajará no dia 6 de abril e retornará no dia 10. Diante da solicitação do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, o Senhor Secretário Judiciário, após a anuência do Senhor Presidente, compartilhou, para visualização na sala virtual, a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de abril de 2022. Assim, o Senhor Desembargador Luís Camolez solicitou a alteração, para outra data, da sessão agendada para o dia 7 de abril. Com a aquiescência dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador, a sessão prevista para o dia 7 foi transferida para o dia 27 de abril. Ato contínuo, foi dado como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de abril deste ano (com sessões nos dias 5, 6, 12, 19, 20, 26, 27 e 28, todas às quinze horas). Por fim, o Senhor Desembargador Luís Camolez agradeceu a atenção e a colaboração dos demais Membros e do Senhor Presidente. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que será encaminhado aos gabinetes dos Senhores Membros o plano de adaptação do TRE ao horário das eleições no Acre, o qual será apreciado na próxima sessão. Prosseguindo, destacou que a receptividade foi muito boa em sua recente viagem a Brasília-DF, para participar de uma reunião com o Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Edson Fachin. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convidou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 31 de março de 2022, às 15 horas, desejando a todos uma boa noite. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezenove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 06/04/2022, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/04/2022, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 06/04/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0486777** e o código CRC **DC6BAF60**.